

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2023-GGC/EMSERH
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24366/EMSERH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.486.199/0001-69**, sediada à Rua Doutor Raimundo da Paz, 186, Noivos, Teresina/PI, CEP: 64046-100, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 472.568-5 SSP PA e inscrito no CPF sob o nº 98381407249.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 561/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto: *“aquisição de materiais médico-hospitalares, Tipo faixa Elástica, itens 1 e 2, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **CONTRATO Nº 561/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 13/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024** e com término previsto para **14/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 8.598,20 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materias Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24366/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 04 de setembro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:0264705
Dados: 2024.08.30 10:15:21 -03'00'

RAFAEL SCARAMUSSA:98381407249
Assinado de forma digital por RAFAEL SCARAMUSSA:98381407249
Dados: 2024.08.28 17:34:14 -03'00'

RAFAEL SCARAMUSSA
Representante Legal


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Alves da Silva
CPF Nº: 13.657
Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: PAULO ANDRÉ VIERA DE CASTRO
CPF Nº: 13.657
CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula nº 13.657/EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materias Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24366/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24366/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Primeira do Contrato Original.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por RAFAEL SCARAMUSSA 98381407249
- Os dados foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura

Fechar

São Luis (MA), _____ de _____ de 2024.

RAFAEL SCARAMUSSA-98381407249	RAFAEL SCARAMUSSA
Representante Legal	Representante Legal

MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS	LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA
Presidente da EMSERH	Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 11.748	Matricúla nº 7.313



NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato n° 561/2023

Que tem como objetivo Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, **aceitamos** todos os termos da solicitação de 1° termo aditivo de igual prazo do contrato de n° 561/2023, solicitado pelo EMSERH.

Teresina, 17 de Julho de 2024

**RAFAEL
SCARAMUSSA:9
8381407249**

Assinado de forma digital por
RAFAEL
SCARAMUSSA:98381407249
Dados: 2024.07.17 14:45:07
-03'00'

RAFAEL SCARAMUSSA
RG 472.568.5 SSPPA
CPF 983.814.072-49



NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MATERIAIS HOSPITALARES

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.719/2023– EMSERH

OBJETO:

Aquisição de Material Médico-Hospitalar, **Tipo Faixa Elástica**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (Exclusiva à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015) MARCA FIRSTALAB RMS 81628889003	UNIDADE	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
2	FAIXA DE SMARCH 06 CM X 2M ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, SEM CORTES LATERAIS, QUE PERMITA ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORMES, SEM RISCO DE RASGO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA POR TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Exclusiva à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015) MARCA TAYLOR RMS 10229659021	UNIDADE	160	R\$ 25,77	R\$ 4.123,20
				VALOR TOTAL	R\$ 8.598,20



NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MATERIAIS HOSPITALARES

Valor Global: R\$ 8.598,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
3. O prazo de validade da proposta é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data de sua apresentação, considerada está o dia do envio do arquivo digital.
4. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

Comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA: NEURORT DISTRIBUIDORA

CNPJ: 33.486.199/0001-69

OBJETIVO PRINCIPAL: 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

ENDEREÇO: RUA DR RAIMUNDO DA PAZ, NOIVOS, 186

CEP: 64.046.100

CONTATO: (86) 99584-8781

EMAIL: NEURORTPI@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SCARAMUSSA

Teresina, 16 de Julho de 2024

NEURORT
DISTRIBUIDORA DE
INSTRUMENTOS E
MATERIAIS:3348619
9000169

Assinado de forma digital por
NEURORT DISTRIBUIDORA DE
INSTRUMENTOS E
MATERIAIS:33486199000169
Dados: 2024.07.16 09:22:34
-03'00'

RAFAEL SCARAMUSSA

RG 472.568.5 SSPPA

CPF 983.814.072-49

NEURORT DISTRIBUIDORA

RUA DOUTOR RAIMUNDO DA PAZ, 186, NOIVOS TERESINA-PI; CEP:64046-100 EMAIL: NEURORTPI@GMAIL.COM

TELEFONE: 086 995848187

CNPJ: 33.486.199/0001-69